

DESCARTE DE MEDICAMENTOS: A VISÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DAS FARMÁCIAS

DÉBORA ALMEIDA TESSEROLLI¹; FERNANDO JOSÉ NEUBERN²; JENNIFER
TEZUKA MACÊDO³ & SUYEN SAFUAN NAIDE³.

¹ Curso de graduação – Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica/UNICAMP; ² Curso de graduação – Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação/UNICAMP e ³ Curso de graduação – Instituto de Biologia/UNICAMP

Email para correspondência: ssafuannaide@yahoo.com.br

RESUMO: Práticas inadequadas de descarte de medicamentos vencidos pela população tornaram-se um grande problema atual, ocasionando graves impactos ambientais como a contaminação de solos e águas. Os objetivos do presente estudo foram avaliar o tipo de prática de descarte adotada pelos indivíduos residentes na cidade de Campinas, e investigar a situação do recolhimento de medicamentos nas farmácias locais. Foram entrevistadas 254 pessoas, através de um questionário fechado online, sendo que 78% descartam em lixo comum, 11% em farmácias, 5% em pia ou vaso sanitário, e 6% tem outro meio de descarte. A coleta de dados das farmácias (no total, 15) ocorreu através de uma entrevista aberta, sendo que 46,67% recebem medicamentos vencidos, mas a maioria não divulga. As farmácias que não recolhem (53,33%) justificaram esse fato por não apresentarem local de armazenamento, ou pelo custo, pois os estabelecimentos pagam uma taxa por peso às empresas responsáveis pela coleta dos resíduos. Em relação ao conhecimento da Lei Federal 12.305, 83% das farmácias entrevistadas não tinham ciência de tal lei. É possível afirmar que as práticas de descarte incorretas pela população avaliada são decorrentes da falta de informação acerca do tema, associada à falta de uma política pública que realize a devida coleta desses medicamentos vencidos junto às unidades de saúde. A preocupação com o meio ambiente é mais que um compromisso a ser assumido, e o gerenciamento de resíduos é uma das ferramentas-chaves para externar uma conduta consciente e uma postura correta em relação à legislação do meio ambiente.

PALAVRAS-CHAVE: drogarias, resíduos, meio ambiente, lei.

ABSTRACT: Inadequate practices disposal of expired drugs by the population has become a major problem today, causing severe environmental impacts such as the contamination of soil and water. The objectives of this study were to evaluate the type of disposal practices adopted by individuals residing in the city of Campinas, and investigate the situation of the gathering of medicines in local drug stores. 254 people were interviewed through a closed online questionnaire and 78% discard in trash, 11% at drug stores, 5% in the sink or toilet, and 6% have other means of disposal. Data collection drug stores (in total 15) occurred through an open interview, and 46.67% receiving expired medications, but most do not disclose. Drug stores that not collect (53.33%) justified this fact by not presenting storage location, or cost, because the establishments pay a fee for weight to companies responsible for waste collection. Regarding knowledge of Federal Law 12.305, 83% of drug stores surveyed were not aware of such a law. It can be stated that incorrect disposal practices are evaluated by the population due to the lack of information on the subject, coupled with a lack of public policy to conduct proper collection of these expired medications along with health units. Concern for the environment is more than a commitment to be assumed, and waste management is one of the key tools to externalize conscious conduct and correct posture in relation to environmental legislation.

KEY-WORDS: drug store, waste, environment, law.

INTRODUÇÃO

Medicamentos são produtos que devem atender a uma série de exigências do Ministério da Saúde, e tem como finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar sintomas. O incentivo da mídia e a facilidade de aquisição tornaram seu uso rotineiro, ocasionando acúmulo desses produtos nas residências (FERNANDES & PETROVICK, 2004). Como consequências, esta farmácia caseira pode gerar risco a saúde no caso de ingestão acidental ou não acidental e, além disso, resultar em práticas inadequadas de descarte pela população como jogar medicamentos vencidos no lixo comum, no vaso sanitário ou na pia. No Brasil, estas ações indevidas são decorrentes da ausência de uma política pública para o descarte de medicamentos, resultando em uma população que desconhece sobre os impactos ambientais que as substâncias químicas contidas nos medicamentos podem causar à natureza no contato com a água, a terra e a atmosfera.

O órgão responsável pela regulamentação dos meios de descarte desses medicamentos é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2010), que através da resolução RDC 306/04 (BRASIL, 2004), exige que estabelecimentos de serviços saúde disponham de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Pela lei federal 12.305 de 2010, prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), farmácias, postos de saúde e laboratórios devem receber medicamentos vencidos e destiná-los de forma

ambientalmente correta, evitando o que poderia ser um foco gerador de contaminação e poluição.

Os objetivos do presente trabalho foram avaliar o tipo de prática de descarte adotada pelos indivíduos residentes na cidade de Campinas, e investigar a situação do recolhimento de medicamentos nas farmácias locais.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa foi realizada na cidade de Campinas, no período de abril a julho de 2013, e teve como objetos de estudo pessoas e farmácias. Foram entrevistadas 254 pessoas, através de questionário fechado online que ressaltou aspectos relacionados à conduta de descarte, além da importância atribuída ao risco de descartar aleatoriamente medicamentos vencidos. A primeira parte do questionário online destinado à comunidade acadêmica de Campinas refere-se a dados pessoais, logo em seguida perguntas relacionadas com a pesquisa desenvolvida pelo presente trabalho são apresentadas. As perguntas são: “Onde você costuma descartar seus medicamentos vencidos?” e “Você sabe quais as consequências que a forma de descarte adotada pode resultar?”.

A coleta de dados das farmácias (no total, 15) ocorreu através de uma entrevista aberta, e as questões direcionaram para a compreensão de qual postura adotada em relação ao recolhimento de medicamentos vencidos de seus clientes: “Há coleta de medicamentos vencidos neste estabelecimento?”; “Se não, quais os motivos?”

“Se sim, há alguma divulgação sobre a coleta?”; “O estabelecimento conhece a Lei nº 12.305/2010 do PNRS?”; “Qual empresa é responsável pela coleta dos resíduos (medicamentos)?”.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa teve tamanho amostral de **254** indivíduos da área acadêmica sobre o destino dos medicamentos. Dentre estes, 5% afirmaram descartar medicamentos vencidos e/ou não mais utilizados na pia ou vaso sanitário, 78% em lixo comum, 11% em farmácias ou unidades de saúde e, 6% tem outro meio de descarte, confirmando os dados de pesquisa realizada pela Faculdade Oswaldo Cruz em 2011, onde 75% das pessoas jogam fora seus medicamentos no lixo doméstico e 6% na pia ou vaso sanitário. Sendo caracterizados como “outro meio”, indivíduos que não efetuam o descarte por não utilizarem ou nunca tenham se deparado com tal situação.

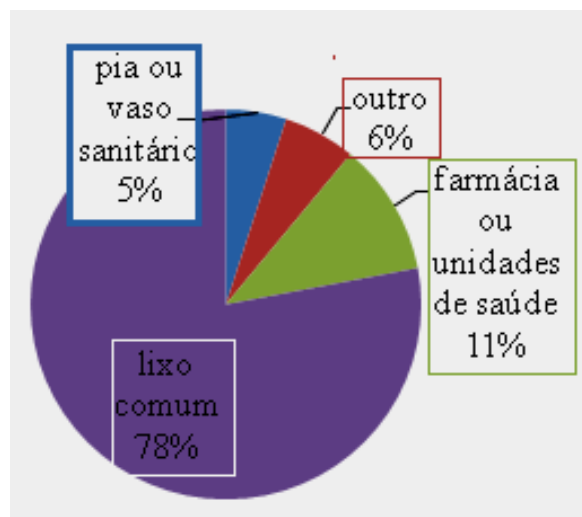


Figura 1. Gráfico da forma de descarte de medicamentos vencidos feita por habitantes de campinas.

Quanto ao conhecimento de graves consequências ao meio ambiente acarretado pelo descarte incorreto verificou-se que 48% estavam cientes e 52% não possuíam alguma informação sobre o assunto.

A partir destes resultados é possível afirmar que a maioria da população avaliada não detém a devida proporção de consciência, pois 32,7% dos indivíduos que diziam ter o conhecimento das consequências do descarte ao meio ambiente, ainda o fazem forma incorreta (pia, vaso sanitário ou lixo comum).

Já a pesquisa com farmácias teve tamanho amostral de 15 estabelecimentos. Destas, 46,67% recebem medicamentos vencidos, sendo que deste total, 85,71% não divulgam que recebem estes fármacos. As farmácias que não recolhem tais medicamentos (53,33%) justificam esse fato por não apresentarem local de armazenamento, ou pelo custo, pois os estabelecimentos pagam uma taxa por peso às empresas responsáveis pela coleta dos resíduos. Acerca do conhecimento da Lei Federal 12.305, prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), na qual se afirma que produtores e comerciantes de produtos com potenciais danos ao meio ambiente devem realizar logística reversa de seus produtos, obtivesse o dado de que 83% das farmácias entrevistadas não tinham ciência desse dever exigido pela legislação citada. Alguns funcionários das drogarias afirmaram que o desconhecimento de tal lei era devido a sua recente aprovação, a Lei 12.305 entrou em

vigência no ano de 2010. Em relação à empresa que recolhe os medicamentos, a mais citada pelas farmácias foi a Ambicamp Brasil.

A partir dos resultados obtidos através de ambas as entrevistas pode-se reforçar o fato de que o descarte correto de medicamentos enfrenta no Brasil diversos obstáculos, dentre os quais pode-se citar a falta de conhecimento da população acerca do assunto, corroborando com os dados de MELO (2005), e as dificuldades encontradas pelas farmácias para realizar a coleta de medicamentos em desuso ou vencidos provindos dos consumidores. Sendo estes consequências da falta de abordagem do assunto durante o ensino escolar, de campanhas de divulgação destinadas a conscientizar e informar a população, e o custo da coleta que é pago diretamente pelas farmácias. Outros fatores que contribuem para o descarte incorreto de medicamentos é a inexistência de qualquer fiscalização a respeito do destino dado a esses produtos e a ausência de qualquer orientação por parte do fabricante, tanto na embalagem quanto na bula do fármaco. Das 15 farmácias entrevistadas apenas uma realiza a campanha coleta de medicamentos vencidos “Descarte Consciente”.

Felizmente o Brasil já conta com legislação específica sobre o caso, como já citada, a lei federal 12.305 de 2010. Porém, nem todos que se incluem nessa lei a conhecem, o que mostra que apenas sua elaboração não é suficiente para que os danos ao meio ambiente sejam minimizados. Isto enfatiza a importância

do papel de profissionais de saúde, inseridos no contexto da medicação, em proporcionar instruções que minimizem os aspectos negativos decorrentes do descarte incorreto (MELO, 2005), através de mais programas de divulgação e na existência e execução de projetos que visem um tratamento de esgoto que seja eficaz na remoção dos resíduos tóxicos provenientes dos medicamentos. A necessidade de mais campanhas de divulgação sobre as formas de descarte correto em farmácias deve ser incentivada, pois a população necessita saber em quais locais deve deixar esses resíduos. Atualmente, porém, devido à cobrança da taxa por peso de medicamento feita por empresas terceirizadas, estabelecimentos de pequeno porte, que são os mais encontrados, não conseguem receber e pagar pela demanda de resíduos produzidos por seus consumidores. A ausência de conhecimento da população é atribuída à falta de divulgação e esta a falta de recursos para o pagamento da taxa, que não gera nenhum retorno ao estabelecimento, criando-se um ciclo que deve ser quebrado através da implantação de uma taxa fixa e não por peso de resíduos produzidos. No caso do tratamento de esgoto, a melhora é necessária, pois estudos indicam que devido às características dos princípios ativos nos medicamentos, esse tipo de material se enquadra no grupo dos microcontaminantes, uma categoria de poluentes que não é filtrada da água após o processo de tratamento por meios convencionais. Outros mostram que resquícios de fármacos são encontrados nos mananciais e

na água encanada do mundo inteiro. Como exemplo de impacto ambiental pode-se citar as alterações hormonais em diversas espécies, como a feminização de peixes machos que vivem em águas contaminadas por hormônios femininos.

A preocupação com o meio ambiente é mais que um compromisso a ser assumido, é uma meta de curto prazo caso se queira continuar vivendo neste planeta e tendo condições satisfatórias de vida humana. Segundo informações da ANVISA, cerca de 30 mil toneladas de remédios são descartadas a cada ano pelos consumidores, portanto o gerenciamento desse tipo de resíduos e de outros é uma das ferramentas chaves para externar uma conduta consciente e uma postura correta em relação à legislação do meio ambiente.

AGRADECIMENTOS: Primeiramente gostaríamos de agradecer ao Professor Alexandre Nunes Ponezi, do Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, pela ajuda que foi indispensável à elaboração do projeto. Também agradecemos aos funcionários das farmácias que dispuseram de seu valioso tempo para responder aos nossos questionamentos e a todos aqueles que compartilharam de seu tempo respondendo ao nosso questionário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANVISA, 2010 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - O que devemos saber sobre medicamentos? 2010. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/92aa8c00474586ea9089d43fbc4c6735/Cartilha%2BBAIXA%2Bbrevis%C3%A3o%2B24_08.pdf?MOD=AJPERES Acesso em: 26/05/2013.
- BRASIL, 2004. Ministério da Saúde. Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306. Dispõe sobre o regulamento Técnico de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: <http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php> Acesso em: 01/06/2013.
- BUENO, C. S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K. R. 2009. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. *Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada*. 30 (2): 75-82. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/1808-4532/2009/v30n2/a011.pdf> Acesso em: 23/06/2013.
- FERNANDES L. C., PETROVICK P.R. 2004. Os medicamentos na farmácia caseira. In: Schenkel EP. Cuidados com os medicamentos. 4. ed. rev. e amp. Porto Alegre: Editora da UFRGS. p. 39-42. Acesso em: 27/05/2013.
- LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/12305.htm Acesso em: 01/07/2013.
- MELO, V. et al. 2005. Descarte de medicamentos vencidos por usuários residentes na cidade de São Paulo. In: XIV Congresso Paulista de Farmacêuticos - VI Seminário Internacional de Farmacêuticos e EXPOFAR 2005. São Paulo: Faculdades Oswaldo Cruz. Disponível em: <http://www.oswaldocruz.br/download/artigos/saude20.pdf> Acesso em: 27/05/2013.
- MOTA, C. E MAGRINELI, A., 2012. Medicamentos vencidos: faça o descarte correto. Aldeia Comum. Disponível em: <http://aldeiacomum.com/2012/01/17/medicamentos-vencidos-faca-o-descarte-correto/> Acesso em: 27/06/2013.
- NASCIMENTO, M.C. 2005. Medicamentos, comunicação e cultura. *Ciênc. saúde coletiva*. vol.10, suppl., pp. 179-193. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v10s0/a20v10s0.pdf> Acesso em: 27/05/2013.
- PÁDUA, V. L. PROSAB - Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. Água -



Remoção de micro-organismos emergentes e microcontaminantes orgânicos no tratamento de água para consumo humano. Belo Horizonte, MG. Editora ABES, 2009. 392p. Disponível em: http://www.finep.gov.br/prosab/livros/prosab_5_tema%201.pdf Acesso em: 01/07/2013.

UEDA, J.; TAVENARO, R.; MAROSTEGA, V.; PAVAN, W. 2009. Impacto Ambiental Do Descarte De Fármacos e Estudo da Conscientização da População a Respeito do Problema. *Revista Ciências do Ambiente On-Line*. São Paulo, v.5, n.1, p.1-6. Disponível em: <http://sistemas.ib.unicamp.br/be310/index.php/be310/article/view/176/129> Acesso em: 18/05/2013.

VAZ, K.V.; FREITAS, M. M.; CIRQUEIRA, J.Z. 2011. Investigação sobre a forma de

descarte de medicamentos vencidos. *Cenarium Farmacêutico*, Ano 4, n° 4, ISSN: 1984-3380. Disponível em: http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/farmacia/cenarium_04_14.pdf Acesso em: 26/06/2013.

.....

NOTA DO EDITOR: Ver também

FLÓRIO, V.B., 2012. **PRINCIPAIS CONTAMINANTES AMBIENTAIS PRESENTES EM MEDICAMENTOS E SEUS GRUPOS FARMACOLÓGICOS.** Disponível em: http://www.ib.unicamp.br/dep_biologia_animal/BE310